

PROCESSO Nº: **33680/2024-**  
**COMP.CON.DIRETA-SES**  
FORMA DE CONTRATAÇÃO: **Inexigibilidade**  
BASE LEGAL: **Lei n.º 14.133/2021**

**RATIFICO EM 21 de outubro de 2024**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme manual  
apresentada no rodapé do documento

**Claudio Mitidieri Simoes**  
**Secretário(a) de Estado**

### JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 200 da Constituição Federal de 1988 e o art. 6º da Lei n. 8080/1990, que citam a ordenação na formação de recursos humanos na área da saúde como campo de atuação do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), que traz a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento dos trabalhadores que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) como eixos fundamentais que devem acontecer de forma indissociada e organizada a partir das necessidades de saúde da população e singularidades do território.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3194, de 28 de novembro de 2017, que instituiu o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS (Valoriza GTESSUS) e reforça ainda mais a necessidade de fortalecimento das capacidades de gestão dos estados para a execução dos Planos Estaduais de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. O

programa destaca a importância de uma gestão integrada e colaborativa, com foco no monitoramento e avaliação, além de articular o controle social com o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Diante disso, justifica-se a necessidade de contratar instituição com expertise em desenvolver ações educacionais voltadas para a qualificação de profissionais de saúde do SUS, bem como na execução de serviços especializados de atenção à saúde a fim de promover a melhoria contínua do cuidado prestado à população e contribuir para a formação de equipes mais capacitadas, o que reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos.

Esta contratação também deve ser capaz de garantir a gestão e execução de ações de Educação Permanente em diversas áreas estratégicas da saúde pública, tais como Atenção Primária, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Redes de Atenção à Saúde, Atenção Especializada, Educação Popular em Saúde, Vigilância em Saúde e Ouvidoria, reforçando o compromisso com a qualificação profissional e o aprimoramento das práticas de saúde. Além disso, o contrato deve contemplar atividades de formação profissional, de pósgraduação, ações do Núcleo de Telessaúde de Sergipe, campanhas de promoção e prevenção à saúde, elaboração de matérias de informação, Educação e Comunicação – IEC, bem como a execução de ações de assistência à saúde na atenção ambulatorial especializada.

Aracaju, 17 de outubro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Josefa Jalcira Izidro Dos Santos

Coordenador(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MSTF-G9ZF-TOVM-Z08B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 21/10/2024 13:07:05 (Docflow)
- Josefa Jalcira Izidro Dos Santos - 17/10/2024 11:16:43 (Docflow)